



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 041 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE ENDEMIAS, DE ACORDO COM O PISO NACIONAL SALARIAL DETERMINADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

O Prefeito do Município de Cipotânea/MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação e aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o vencimento básico do Cargo de Agente Comunitário de Saúde e de Endemias, de acordo com o Piso Nacional Salarial determinado pela Emenda Constitucional 120/2022, promulgada em 05 de maio de 2022.

**Art. 2º** - O novo Piso Salarial será de R\$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro reais).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2023.

Cipotânea/MG, 23 janeiro de 2023.

-----  
**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**

**Prefeito de Cipotânea/MG**

*Roberto H. de Oliveira*  
Prefeito Municipal  
Cipotânea - MG